



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14149 , de 23 de MARÇO de 2009.

Torna sem efeito decreto nº 14.104, de 16 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

**D E C R E T A :**

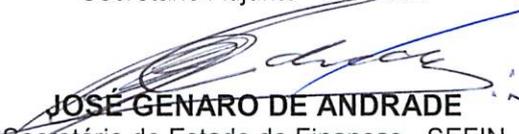
Art. 1º - Torno sem efeito o Decreto nº 14.104, de 16 de fevereiro de 2009, e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1187, de 18 de fevereiro de 2009 e republicado no diário oficial nº 1202, de 13 de março de 2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARAES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN